

5. certificar o médico sobre a falta do medicamento solicitado;
6. exigir do solicitante a entrega das embalagens vazias;
7. atender solicitações dos funcionários através de receitas médicas;
8. fornece medicações não padronizadas de acordo com pedido próprio e as devidas assinaturas do médico e coordenador da ala.

IV - Requisitos Mínimos para Provedimento: Ensino médio completo

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 203

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção **do cargo de Auxiliar de Farmácia, Referência 204**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 40 horas semanais e 200 horas mensais.

I - Cargo: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

II - Objetivo:

Desenvolver atividades auxiliares gerais de Laboratório de Análises Clínicas, preparando todo o material necessário, limpando instrumentos e aparelhos, assegurando a higiene do local de trabalho.

III - Principais Atribuições:

1. fazer a assepsia de todo o material não descartável, utilizado no Laboratório, lavando-os, esterilizando-os e secando-os, para garantir o seu uso dentro do que prescrevem as normas;
2. limpar instrumentos e aparelhos de trabalho e utilizar panos, escovas ou outros expedientes, para conservá-los e possibilitar o seu uso imediato;
3. realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, am-

polas ou similares, valendo-se de procedimentos aconselháveis para acondicioná-los conforme determina a ordem de serviço;

4. auxiliar na realização de várias tarefas de laboratório, preparando meios de cultura, fazendo semeaduras para aumentar o rendimento dos trabalhos realizados;

5. preencher fichas relacionadas aos trabalhos do laboratório, fazendo anotações pertinentes, para permitir consultas ou informações posteriores.

IV - Requisitos Mínimos para Provedimento: Ensino Fundamental Completo, Curso específico em Laboratório.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 105

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção **do cargo de Auxiliar de Laboratório, Referência 106**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I - Cargo: AUXILIAR DE MECÂNICA

II - Objetivo:

Executar tarefas auxiliares relativas a conserto, regulagem, lubrificação e limpeza de veículos leves e pesados e demais equipamentos eletromecânicos.

III - Principais Atribuições:

1. auxiliar na revisão e conserto de sistema mecânico de veículos, máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletromecânicos, de acordo com orientação recebida;
2. auxiliar nos trabalhos de funilaria e pintura de carrocerias de máquinas e veículos;

3. substituir peças e componentes avariados de carros, caminhões e máquinas pesadas, segundo instruções recebidas;

4. ajudar a calibragem de pneus, quando necessário, enchendo-os ou esvaziando-os de ar comprimido, a fim de mantê-los dentro das especificações predeterminadas;

5. substituir pneus avariados ou desgastados, desmontando a roda do veículo, com auxílio de ferramentas adequadas;

6. reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar, consertando e recapando as partes avariadas ou desgastadas, com o auxílio de equipamento apropriado para restituir-lhes condições de uso;

7. verificar o nível e a viscosidade do óleo de cárter, caixa de mudanças, diferencial e demais reservatórios de óleo, para efetuar a complementação ou troca, se necessário;

8. limpar, com jatos de água ou ar sob pressão, os filtros que protegem os diferentes sistemas do motor, após retirá-los com auxílio de ferramentas comuns;

9. lubrificar peças do motor, tais como, dínamo, distribuidor, alternador e outras; ferragens de carrocerias (dobradiças e fechaduras), articulações dos sistemas de direção, do freio e outros elementos, aplicando óleo adequado, a fim de zelar pela manutenção e conservação do equipamento;

10. limpar o local de trabalho e guardar as ferramentas em locais predeterminados;

11. zelar pela conservação dos equipamentos utilizados no trabalho, comunicando à Chefia imediata, qualquer irregularidade verificada.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Fundamental Completo e treinamento específico em mecânica.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 105

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão salarial por merecimento;

- Promoção **de Auxiliar de Mecânica, Referência 106**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 40 horas semanais e 200 horas mensais.

I - Cargo: AUXILIAR DE RADIOLOGIA

II - Objetivo:

Desenvolver trabalhos de pouca complexidade nas câmaras clara e escura de serviços de radiologia.

III - Principais Atribuições:

1. carregar e descarregar chassis, colocando filmes segundo critérios técnicos e instruções pré-estabelecidas pela chefia;

2. retirar os filmes dos chassis, colocando-os em máquina processadora para revelação;

3. operar a máquina processadora ou tanque, preparando-o e utilizando produtos químicos adequados para revelar e secar as radiografias;

4. manter em ordem o almoxarifado do setor, observando a temperatura e luminosidade requerida, para conservá-lo em condições de uso;

5. encaminhar os pacientes à sala de exames específicos e ao término orientá-los para obtenção dos resultados;

6. efetuar a manutenção e conservação dos tanques e das reveladoras;

7. renovar periodicamente os produtos químicos dos tanques de revelação;

8. solicitar manutenção corretiva ou preventiva, em formulários próprios;

9. preencher fichas de cadastro, com nome do paciente e número da chapa, para controle das radiografias;

10. avaliar as deficiências do paciente, através de técnicas apropriadas, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;

11. orientar os pacientes quanto ao preparo necessário para a realização dos exames.